



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

## EDITAL

Edital STJ/SGP n. 1 de 26 de outubro de 2022.

### Programa de Reconhecimento por Resultados dos Servidores do Superior Tribunal de Justiça Valoriza STJ

#### Disponibilização de Incentivos Institucionais

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição conferida pelo art. 7º, inciso III, da Instrução Normativa STJ/GDG n. 14 de 17 de maio de 2019, alterada pela Instrução Normativa STJ/GDG n. 11 de 9 de outubro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo STJ 012749/2022, disponibiliza incentivos institucionais para utilização no programa de reconhecimento por resultados dos servidores do Superior Tribunal de Justiça - Valoriza STJ, na forma deste edital.

1. Ficam disponibilizados os seguintes incentivos institucionais:

1.1. **um notebook, um tablet e uma bicicleta**, a serem concedidos pelo Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário e do Ministério Público da União no Distrito Federal - SINDJUS/DF (3155251), conforme especificações constantes do anexo deste edital;

1.2. **dois fones de ouvido bluetooth sem fio, dois relógios smartwatch e dois Kindles**, a serem concedidos pela Associação dos Servidores do Superior Tribunal de Justiça e do Conselho da Justiça Federal - ASSTJ, conforme especificações constantes do Anexo a este edital;

1.3. **duas vagas no estacionamento leste interno do STJ**, disponibilizadas pela Secretaria de Segurança para utilização durante o período de seis meses (3046917);

1.4. **duas vagas no estacionamento leste interno do STJ**, disponibilizadas pela Secretaria de Segurança, **destinadas exclusivamente às mulheres**, para utilização durante o período de seis meses (Instrução Normativa STJ/GP n. 6 de 23 de fevereiro de 2021, que institui o Programa Humaniza STJ);

1.5. **duas vagas no projeto Vida Ativa**, disponibilizadas pela Secretaria de Serviços Integrados de Saúde, para participação das atividades físicas do projeto no período de 6 meses, durante a vigência deste edital (3061076);

2. Na hipótese de não haver servidoras interessadas nas vagas de estacionamento de que trata o item 1.4, as vagas serão sorteadas entre os demais participantes inscritos.

3. A responsabilidade pela guarda e conservação dos incentivos previstos nos itens 1.1 e 1.2, até a efetiva entrega, será da Secretaria de Gestão de Pessoas.

4. O requerimento para o cadastro das fontes de reconhecimento deverá ser realizado no Sistema Eletrônico de Informação – SEI, no qual deverá constar a sua comprovação para análise da unidade competente, observadas as regras descritas no anexo deste edital.

4.1. O processo contendo as fontes de reconhecimento e a respectiva comprovação deverá ser movimentado no SEI para a caixa "VALORIZA - Programa Valoriza STJ".

5. Os servidores interessados na percepção dos incentivos deverão inscrever-se por meio do Sistema Valoriza STJ no portal do servidor, observado o disposto neste edital e na Instrução Normativa STJ/GDG n. 14 de 17 de maio de 2019, alterada pela Instrução Normativa STJ/GDG n. 11 de 9 de outubro de 2020.

5.1. O servidor poderá consultar seus pontos no Sistema Valoriza STJ (disponível também no aplicativo iSGP), bem como visualizar os incentivos relacionados neste edital, o qual definirá a pontuação necessária para a concessão e as regras exigidas para a fruição.

5.2. Para inscrever-se, o servidor deverá escolher os incentivos disponibilizados a que deseja concorrer.

5.3. Efetuada a inscrição, os pontos utilizados pelo servidor ficarão bloqueados.

6. Encerrado o período de inscrição, será realizado o sorteio por meio do Sistema Valoriza STJ, em data a ser divulgada pela Secretaria de Gestão de Pessoas.

6.1. Os incentivos serão sorteados na sequência em que estão dispostos no anexo.

6.2. Na hipótese de o servidor ser contemplado com um prêmio ou um benefício, ficará automaticamente excluído do sorteio dos demais.

7. Os servidores contemplados terão os pontos bloqueados deduzidos do saldo de pontos acumulados e serão informados das orientações necessárias para usufruto do incentivo.

7.1. Os contemplados com o incentivo poderão solicitar desistência antes do início do usufruto, situação em que os pontos deduzidos serão restituídos ao saldo de pontos, desde que ainda estejam dentro do período de validade.

8. Aqueles que não forem contemplados terão os pontos desbloqueados e restituídos ao saldo de pontos, desde que ainda estejam dentro do período de validade.

9. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos na Seção de Registros Funcionais, da Secretaria de Gestão de Pessoas, pelos ramais 9251 e 9035 ou pelo e-mail: registrosfuncionais@stj.jus.br.

10. Os casos omissos serão resolvidos pelo diretor-geral da Secretaria do Tribunal.

## ANEXO

(Edital STJ/SGP n. 1/2022)

ITEM	INCENTIVO	REGRAS DE CONCESSÃO	PONTUAÇÃO EXIGIDA	COMPROVAÇÃO DAS FONTES DE RECONHECIMENTO PARA PONTUAÇÃO	PERÍODO DE INSCRIÇÃO
1	Um notebook SAMSUNG 50 NP550 15.6 13 4gb 256 GB W1 Dell 15'	Considera-se concedido o incentivo a partir da entrega do equipamento eletrônico pelo SINDJUS/DF	300 PONTOS	Até 11/11/2022	Até 2/12/2022
2	Uma bicicleta GTI ROMA alumínio, câmbio Shimano Garfo Suspensão Preto/Vermelho ARO 29 n, azc-	Considera-se concedido o incentivo a partir da entrega do bem pelo SINDJUS/DF	200 PONTOS		

	3171				
3	Um tablet SANSUNG GALAXY SM-t220/A7 32Gb 8.7 WIFI ZF	Considera-se concedido o incentivo a partir da entrega do equipamento eletrônico pelo SINDJUS/DF	100 PONTOS		
4	Um fone de ouvido <i>bluetooth</i> sem fio	Considera-se concedido o incentivo a partir da entrega do equipamento eletrônico pela ASSTJ	50 PONTOS		
5	Um fone de ouvido <i>bluetooth</i> sem fio	Considera-se concedido o incentivo a partir da entrega do equipamento eletrônico pela ASSTJ	50 PONTOS		
6	Um relógio Smartwatch (acesso à internet e atende ligações)	Considera-se concedido o incentivo a partir da entrega do equipamento eletrônico pela ASSTJ	50 PONTOS		
7	Um relógio Smartwatch (acesso à internet e atende ligações)	Considera-se concedido o incentivo a partir da entrega do equipamento eletrônico pela ASSTJ	50 PONTOS		
8	Um <i>kindle</i> - leitor digital	Considera-se concedido o incentivo a partir da entrega do equipamento eletrônico pela ASSTJ	50 PONTOS		
9	Um <i>kindle</i> - leitor digital	Considera-se concedido o incentivo a partir da entrega do equipamento eletrônico pela ASSTJ	50 PONTOS		
10	Duas vagas no estacionamento leste interno do STJ	I. Utilização de vaga no estacionamento leste interno do STJ disponibilizada pela administração durante o período de seis meses. II. Considera-se concedido o incentivo a partir da autorização da Secretaria de Segurança, na qual deverá constar o início da utilização do estacionamento. III. Este incentivo não se aplica aos servidores lotados nas Representações do Tribunal nos Estados do Rio de Janeiro e de São Paulo e na Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de	25 PONTOS (cada vaga)		

		Magistrados - ENFAM.			
11	Duas vagas no estacionamento leste interno do STJ destinadas exclusivamente às mulheres (Programa de Participação Institucional Feminina – IN STJ/GP 7/2019)	<p>I. Utilização de vaga no estacionamento leste interno do STJ disponibilizada pela administração durante o período de seis meses.</p> <p>II. Considera-se concedido o incentivo a partir da autorização da Secretaria de Segurança, na qual deverá constar o início da utilização do estacionamento.</p> <p>III. Este incentivo não se aplica às servidoras lotadas nas Representações do Tribunal nos Estados do Rio de Janeiro e de São Paulo e na Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados - ENFAM.</p>	25 PONTOS (cada vaga)		
12	Duas vagas nas atividades físicas do projeto Vida Ativa da Secretaria de Serviços Integrados de Saúde	As vagas são para o período de seis meses e estarão disponíveis nas atividades físicas ativas durante a vigência deste edital.	25 PONTOS (cada vaga)		



Documento assinado eletronicamente por **Solange da Costa Rossi, Secretário de Gestão de Pessoas**, em 26/10/2022, às 12:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.stj.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3184868** e o código CRC **D51F82A1**.